

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 24 de maio de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## PORTARIA Nº 3481, DE 23 DE MAIO DE 2024

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, no uso das competências do inciso II, do artigo 10, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013, e da alínea "b", do inciso I, do artigo 10, do Anexo do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir o Projeto Supernova, com o escopo de planejar, implementar e gerir a equipe de fornecedores para desenvolvimento do novo portal de serviços ao cidadão e do aplicativo móvel.

Art. 2º O Projeto Supernova tem os seguintes objetivos estratégicos:

- I ampliar a disponibilidade, a eficiência e a acessibilidade digital de todos os serviços a todas as pessoas;
  - II otimizar a experiência e a satisfação do usuário com o atendimento;
- III implementar as melhores práticas para a excelência dos processos internos e serviços à sociedade;
- IV comunicar com foco nos serviços, na prestação de contas e na construção da marca;
- V adotar as melhores práticas de transparência ativa, de acesso à informação e de proteção de dados;
- VI empregar soluções tecnológicas inovadoras para alavancar os resultados; e
- VII ser a plataforma de integração, informação e cooperação para o trânsito.
- Art. 3º Ficam designados, como membros do Projeto Supernova, os seguintes servidores e empregados públicos:
  - I SILVIO TANAKA FONSECA, Superintendente de Processos Digitais;
  - II ANE FREITAS DA SILVA, Diretor Técnico I;
  - III CARLOS HENRIQUE FONSECA, Diretor Técnico II;
  - IV CLAUDIA PLATERO FERNANDES, Diretor Técnico II;
  - V DEIVID SANTOS DE OLIVEIRA, Diretor Técnico II;



- VI JOSÉ IBERÊ FERNANDES JUNIOR, Assessor de Gabinete;
- VII LUCAS RODRIGUES JOSE CESARIO, Gerente Setorial;
- VIII MICHELY AMORIM LAET, Diretor Técnico I;
- IX PRISCILLA MEYER DE MATOS, Gerente Setorial;
- X REGIS CARDOSO, Diretor Técnico III;
- XI VALDIR BARRETO ANDRADE FILHO, Diretor Técnico II;
- XII VINICIUS INTREBARTOLI RESENDE, Gerente Setorial; e
- XIII WAGNER HIBNER ALEXANDRE, Diretor Técnico II.

Parágrafo único. A gerência do projeto será exercida pelo indicado no inciso I do caput deste artigo.

Art. 4º Compete à equipe do Projeto Supernova planejar, executar e monitorar todas as atividades necessárias para a entrega dos produtos, um novo portal de serviços ao cidadão e um aplicativo para dispositivos móveis, bem como elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do projeto.

Parágrafo único. O Plano do Projeto deverá ser entregue até dia 5 de junho de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO AGGIO DE SÁ

Diretor-Presidente